

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 65/14
Els.
Resp.
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

MOÇÃO nº 65 /2014

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Ementa: "Moção de Aplauso" pela aprovação da Emenda ao Código de Processo Civil (CPC – PL 8046/10, que mantém o regime de prisão fechada ao devedor de pensão alimentícia"

O Vereador José Henrique Conti requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente "**Moção de Aplauso**" pela aprovação da Emenda ao Código de Processo Civil (CPL – PL 8046/10), que mantém o regime de prisão fechada ao devedor de pensão alimentícia"

Justificativa :

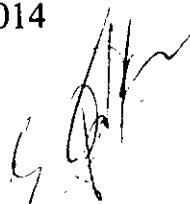
A bancada feminina da Câmara dos Deputados obteve uma vitória na Semana da Mulher. Todos os partidos votaram a favor a emenda da bancada, que mantém o regime de prisão fechada para o devedor de pensão alimentícia. A emenda aprovada mantém o prazo de três dias para o devedor pagar ou justificar a falta de pagamento de pensão.

Para a Deputada Alice Portugal, autora da emenda, o fato de o tema ter sido votado na Semana da Mulher acabou sendo decisivo. Ela acredita que se não houver a iminência de prisão, não será garantida a pensão alimentícia.

A líder do PCdoB, Deputada Jandira Feghali, afirma que a intenção da emenda não é prender ninguém mas, sim garantir os direitos das crianças, que necessitam desse amparo financeiro.

Ante o exposto, solicitamos o apoio a presente Moção de Aplauso, e que as cópias sejam encaminhadas, Exmas. Sras. Deputadas Alice Portugal e Jandira Feghali.

14 de Março de 2014


José Henrique Conti
Vereador